



Guaratinguetá, 15 de abril de 2025.

Ofício C. nº 058/2025

Envia cópia da Lei Municipal nº 5.752, de 15.04.2025.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Este Executivo Municipal, ao acusar o recebimento do Ofício P 0029/0593-2025, que encaminhou o Projeto de Lei Executivo nº 0022/2025, que dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos obrigatórios de inspeção sanitária em estabelecimentos que manipula e/ou processam produtos de origem animal no Município de Guaratinguetá/SP e dá outras providências, informa que o mesmo foi sancionado.

Em consequência, transformou-se na Lei Municipal nº 5.752, de 15 de abril de 2025, da qual ora segue uma cópia.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e Nobres Vereadores as considerações de alto apreço.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria e Expediente.

